



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 61 • 06 DE MAIO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Instaura procedimento administrativo e nomeia comissão para apurar fatos relativos à inexecução de contrato de obra de engenharia

CONSIDERANDO que a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP** foi vencedora do certame de licitação promovido por essa Municipalidade, regido pelo edital nº 111/2009.

CONSIDERANDO que o torneio licitatório tinha como objetivo a seleção de empresa para construção da Praça Antonio Siqueira, na sede desse Município.

CONSIDERANDO que a obra tinha a previsão de conclusão para 06 (seis) meses, conforme prescreve a cláusula 15 do contrato administrativo.

CONSIDERANDO que o contrato entre o Município e a empresa foi assinado em 13 de outubro de 2009, tendo sido aditado por 03 (três) vezes, sempre com dilação de prazo de vigência, o que totalizou um lapso temporal de mais de 17 (dezessete) meses, estando, no entanto, até então a obra inacabada.

CONSIDERANDO que os efeitos jurídicos do contrato e seus aditamentos expiraram-se 29 de março passado.

CONSIDERANDO que o atraso na obra trouxe sérios transtornos a população, haja vista, está localizada no Centro da Cidade, e ali, ainda funcionar uma casa lotérica, que atualmente funciona provisoriamente em local inadequado, além de outros pontos comerciais, hoje sem qualquer atividade.

CONSIDERANDO que o Município já concedeu prazo mais do que suficiente para a conclusão da obra contratada, sem que

houvesse uma resposta positiva por parte da empresa.

CONSIDERANDO a necessidade de se concluir a obra para que venha atender ao seu real interesse junto à população macaibense.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Administrador Público zelar pelo bom andamento da gestão municipal, inclusive na fiscalização de suas obras de engenharia.

CONSIDERANDO que a cláusula 17 do contrato firmado entre as partes aponta do sentido de que em caso de inexecução total ou parcial do ajuste serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o art. 87 do Diploma Legal acima aventado, aduz que:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior”

CONSIDERANDO o tamanho do prejuízo causado a toda população de Macaíba, e, ainda a falta justificativas plausível para a inércia da empresa.

DECIDE:

Art.1º - Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração dos fatos ocorridos durante a execução do contrato firmado entre o Município e a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP**, que acarretou na inexecução parcial da obra.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Infra Estrutura que realize **URGENTEMENTE** um levantamento onde deverão estar espelhados todos os serviços até aqui realizados, para fins de futuras indenizações, como toda necessidade para a efetiva conclusão da obra.

Art. 3º - Suspender temporariamente a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP**, de participar de licitação promovida de por essa Municipalidade até a decisão final do processo administrativo ora instaurado.

Art. 4º - Ficam nomeados **KEYLA SUELIDA SILVA OLIVEIRA**, engenheira civil, **RICHARD ALEXSANDRO SOARES**, contador e **ULIBNA KELRY TAVARES CUNHA**, advogada para compor a Comissão que conduzirá o processo administrativo.

§ 1º A Comissão será presidida pela Dra. **ULIBNA KELRY TAVARES CUNHA**.

§ 2º Depois de instalada, o Colegiado terá concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento administrativo.

Art.5º - Notifique da presente Portaria a empresa **CONORTE CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA – EPP**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** e os membros que integrarão a Comissão para o fiel cumprimento dos ditames aqui insertos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 154/2010.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Considerando depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor da licitante do ramo pertinente: **COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 1.315.103,34 (hum milhão trezentos e quinze mil cento e três reais e trinta e quatro centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 03 de maio de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: 154/2010.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

TERMO HOMOLOGATÓRIO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Diante do exposto **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 1.315.103,34 (hum milhão trezentos e quinze mil cento e três reais e trinta e quatro centavos). Macaíba/RN, 03 de maio de 2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2011.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM PARA OS EVENTOS A SE REALIZAREM NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

Empresa MARCOS R. DASILVA OLIVEIRA. CNPJ: 07.752.568/0001-08. Endereço: RUA JOSÉ COELHO, 424, CENTRO – MACAÍBA/RN. Itens vencidos: 01 – R\$ 450,00; 02 – R\$ 700,00; 03 – R\$ 980,00; 04 – R\$ 1.630,00. Representante legal da empresa: Marcos Roberto da Silva Oliveira. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Construtora Nova Geração Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, com vencimento no dia 19/07/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 111/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Astênio de Melo Tinoco Júnior p/ Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Pilar Serviços Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 14/04/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 005/2011, modalidade Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Kallyano Santos Mota p/ Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN - Contratada: Pilar Serviços Ltda - EPP - Objeto: Readequação Técnica, com acréscimo de quantitativos. Fundamentação Legal: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. Processo de licitação: TP 005/2011. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal – Kallyano Santos Mota, Sócio Administrador.

contrato por 60 (sessenta) dias, com vencimento no dia 20/06/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, I e V, da Lei 8.666/93. Processo Licitatório nº 047/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Jorian Alves de Moraes p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. Valor global: R\$ 1.315.103,34. Processo licitatório nº 154/2010. Modalidade: Concorrência. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Edward Alves de Araújo p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CLÍNICO DE DIAGNÓSTICO, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor global: R\$ 636.625,19. Processo licitatório nº 155/2010. Modalidade: Tomada de Preços. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Astênio de Melo Tinoco Júnior p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba. Contratado: L. REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Exames Especializados, Exames de Ultrassom-Cardiológicos, Eco com Doppler Venoso e Eco com Doppler Arterial. Valor: R\$ 60.840,00. Processo licitatório nº 036/2011. Modalidade: Pregão Presencial. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Leonardo Carlos Gonçalves Rego p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba. Contratado: CLINICOR - CLINICA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Exames Especializados, Exames de Ultrassom-Cardiológicos, Eco com Doppler Venoso e Eco com Doppler Arterial. Valor: R\$ 395.416,92. Processo licitatório nº 036/2011. Modalidade: Pregão Presencial. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Maria da Conceição Lima de Azevedo p/ Contratado.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br